



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 03/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP MEMORANDO Nº 100/2020.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: art. 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.262, de 11 de junho de 2024 e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia proferida por meio do Ofício OGM/521/2020;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correcional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominado “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correcional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e o teor de toda documentação acostada aos autos;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 76/78 elaborada pela Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia nomeada pela Portaria nº 15.599, datada de 16 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 76/78, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acatando a conclusão e opinião ali consignadas.

Art. 2º Arquivar os autos da SAAP Memorando n.º 100/2020, em virtude da ausência de indícios de materialidade.

Art. 3º Encaminhar cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e ao Controlador Geral do Município, para ciência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de janeiro de 2025.

MAGNO ABREU MACHADO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 04/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 065/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: art. 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.262, de 11 de junho de 2024 e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia proferida por meio do Ofício 684/Gabinete/SMEEC/2022;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correcional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominado “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correcional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e o teor de toda documentação acostada aos autos;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 84/86 elaborada pela Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia nomeada pela Portaria nº 15.599, datada de 16 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 84/86, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acatando a conclusão e opinião ali consignadas.

Art. 2º Arquivar os autos da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia – SAAP nº 065/2022, em virtude da ausência de indícios de materialidade.

Art. 3º Oficiar o Secretário Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da decisão, bem como, a cópia integral dos autos SAAP nº 65/2023.

Art. 4º Oficiar o Controlador Geral do Município para ciência, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de janeiro de 2025.

MAGNO ABREU MACHADO

Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 05/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 062/2022.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: art. 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.262, de 11 de junho de 2024 e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia proferida por meio do documento fls. 03/15;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correcional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominado “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correcional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e o teor de toda documentação acostada aos autos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 67/72 elaborada pela Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia nomeada pela Portaria nº 15.599, datada de 16 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher parcialmente a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 67/72, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acatando a conclusão e opinião ali consignadas.

Art. 2º Arquivar os autos da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia – SAAP nº 062/2022, em virtude da ausência de condutas puníveis previstas na Lei Complementar 192 de 30 de março de 2016.

Art. 3º Oficiar o Secretário Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Art. 4º Oficiar o Controlador Geral do Município para ciência, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

MAGNO ABREU MACHADO
Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 06/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP OFÍCIO GAB/FMS/217/2011.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: art. 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.262, de 11 de junho de 2024 e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia proferida por meio do Ofício GAB/FMS/217/2011;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominado “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e o teor de toda documentação acostada aos autos;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 151/154 elaborada pela Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia nomeada pela Portaria nº 15.599, datada de 16 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher parcialmente a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 151/154, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acatando a conclusão e opinião ali consignadas.

Art. 2º Arquivar os autos da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia – SAAP OFÍCIO GAB/FMS/217/2011, em virtude da ausência de materialidade de condutas puníveis previstas na Lei Complementar 192 de 30 de março de 2016.

Art. 3º Oficiar o Secretário Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da decisão.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

Art. 4º Oficiar o Controlador Geral do Município para ciência, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

MAGNO ABREU MACHADO

Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 07/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 076/2015.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, fundamentadas nos dispositivos dos seguintes diplomas legais: art. 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 7.262, de 11 de junho de 2024 e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

Considerando o teor da denúncia proferida por meio do Ofício SMPOT/TL/75/2025;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominado “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e o teor de toda documentação acostada aos autos;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 51/54 elaborada pela Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia nomeada pela Portaria nº 15.599, datada de 16 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 51/54, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acatando a conclusão e opinião ali consignadas.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Administrativa de Apuração Prévia nº 076/2015, em virtude de indícios insuficientes de autoria e materialidade.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento realize periodicamente o levantamento de todos os bens móveis, materiais e equipamentos em uso pela secretaria e/ou órgãos geridos por ela, a fim de que todos sejam patrimoniados, ficando sob guarda e responsabilidade da autoridade administrativa do órgão, nos termos do Ofício Circular CGM nº 143/2024 (cópia anexa).

Art. 4º Encaminhar cópia da decisão a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na pessoa do titular da pasta, para ciência.

Art. 5º Encaminhar cópia da decisão ao Controlador Geral do Município para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

MAGNO ABREU MACHADO

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.582 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **FLÁVIA JULIENE SANTOS DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula 5016188, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.583 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **MARIA TEREZA RODRIGUES**, efetuada através da Portaria nº 17.500 de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de Superintendente de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.584 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL III.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA TEREZA RODRIGUES**, servidora efetiva, matrícula 5016618, para exercer a Função Gratificada, de nível III, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.585 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Designar, a Sra. **MARIA TEREZA RODRIGUES**, para exercer, acumulativamente e sem ônus, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Superintendente de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.586 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **PABLO DIEGO SANTOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.587 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **THAIS LOURENÇO DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.588 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS**, efetuada através da Portaria nº 17.500 de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de Gerente de Licitação e Compras da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.589 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL III.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **SALETE FERREIRA SANTOS DE JESUS**, servidora efetiva, matrícula 5014582, para exercer a Função Gratificada, de nível III, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.590 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **SIMONE ANDRADE COSTA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Licitação e Compras da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.591 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **DENISE RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.592 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARISTELA DE PAULA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025.

Sete Lagoas, 27 de Janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO.

Comunico que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e o 3º Quadrimestre do Relatório Gestão Fiscal, do exercício financeiro de 2024 a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 52 da Lei Complementar 101, está publicado no site do Tribunal de Contas do Estado, <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/lrf>.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, cujo objeto visa a eventual aquisição de equipamentos odontológicos, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** os objetos licitados aos licitantes proponentes **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CE CARVALHO**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

COMERCIAL EPP, DEF PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA, EDILSON APARECIDO DA SILVA, EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, F5 DISTRIBUIDORA LTDA, M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA, MG FLEX LTDA, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, que irão fornecer os materiais nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 24 de Janeiro de 2024.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PE Nº 006/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 07/02/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7131/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de ração para cães e gatos, sob tutela do Centro de Controle Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 355/2024, Pregão Eletrônico nº 142/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 172/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. O objeto do instrumento é a aquisição de reagentes laboratoriais, acompanhados de equipamentos em regime de comodato, para realização de exames de tempo de protrombina (TP), tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e dímero-d, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 139.380,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 10/12/2024.

AVISO DE ANULAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO NLC Nº 119/2024.

Aviso de anulação - O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Contrato Administrativo NLC nº 119/2024 do processo licitatório nº 272/2024 realizado na modalidade inexigibilidade nº 043/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para ser anexo ao setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, foi cancelado conforme despacho anulatório.

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado - Agente Comunitário de Saúde - Nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **1ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até **5 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

ESF ALVORADA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	LILIAN FERNANDA ROCHA DE EREDIA	5	1º CHAMADA
2º	POLIANA FERREIRA BISPO	2	1º CHAMADA
3º	IVANILDE GONÇALVES GOMES ANTÔNIO	1	1º CHAMADA
4º	CASSIA REGINA DE ALMEIDA	1	1º CHAMADA
5º	AMANDA VIEIRA PALHARES	1	1º CHAMADA

ESF BOA VISTA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	EDNÉIA DE SOUZA SILVA	2	1º CHAMADA

ESF CANADÁ			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	SANDRA APARECIDA MARQUES FRANÇA	5	1º CHAMADA
2º	SÍLVIA GRAZIELE CARNEIRO	3	1º CHAMADA
3º	FRANCIELEN TEIXEIRA DE LIMA FABRES	1	1º CHAMADA

ESF NOSSA SENHORA DO CARMO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
2º	LUDMILLA BARBOSA COELHO	1	1º CHAMADA

ESF PLANALTO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	3	1º CHAMADA

ESF PROGRESSO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	SILMA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	5	1º CHAMADA

ESF SANTA FELICIDADE			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	VIVIAN GRACIELE SOARES	5	1º CHAMADA

ESF SANTA HELENA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	DAYSE MARA MAGALHÃES	5	1º CHAMADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

ESF SÃO FRANCISCO			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	ROSANA MARIA PEREIRA LOPES	5	1º CHAMADA

ESF VÁRZEA			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
2º	ENIA DA COSTA MOURA BARBOSA	2	1º CHAMADA

ESF VERDE VALE			
POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONVOCAÇÃO
1º	SANDRA PEREIRA DAS GRAÇAS SANTOS	1	1º CHAMADA

PROCON

PA Nº 21.450/2021

FA Nº 31014001210000639

Fornecedor/Reclamado: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em audiência conciliatória realizada nas dependências deste Órgão, foi firmado acordo entre as partes **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 23.187/2021

FA Nº 31014001200001249

Fornecedor/Reclamado: MM TURISMO & VIAGENS S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora solicitou baixa do presente procedimento, informando que a demanda foi solucionada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 24.220/2024

FA Nº 2312070400100026301

Fornecedor/Reclamado: 99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em audiência conciliatória realizada nas dependências deste Órgão, foi firmado acordo entre as partes **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 23.212/2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

FA Nº 2402070400100179301

Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora solicitou baixa do presente procedimento, informando que a demanda foi solucionada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** o profissional abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, **nos dias 28 ou 29 de janeiro de 2025**, no horário de 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 16:00, para assumir seu respectivo cargo, conforme previsto no Edital nº 01/2024, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital nº 01/2024.

CONVOCADO

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA SOCIAL / SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	PAULA MICHELIE VASCONCELOS ROCHA

Sete Lagoas-MG, 27 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2023, com a empresa FF Locação e Transportes Ltda; Prorrogação do prazo de vigência para 30/04/2025, com justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 24 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SAAE

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025

Número 2867

O Diretor Presidente da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 04/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecerem na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 29 de janeiro de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AJUDANTE DE CAMINHÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1 ^a	143	***.***.***-69	Gleudson Rodrigo Moreira De Souza
2 ^a	149	***.***.***-52	Hudson Gomes Botelho
3 ^a	137	***.***.***-05	Gilson José da Silva

AUXILIAR DE JARDINAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1 ^a	146	***.***.***-46	Helena Dias Dos Santos
2 ^a	103	***.***.***-15	Eduardo Candido Silva
3 ^a	45	***.***.***-53	Arlson Rodrigues

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 04/2024.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2025.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>